Adaptação de <u>apelação</u> (peça jurídica) – recurso contra a sentença proferida contra Jesus Cristo para tratar dos temas abordados na Unidade III

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO E GOVERNADOR DE JERUSALÉM.

Jesus de Nazaré, devidamente qualificado nos autos, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por sua advogada infra-assinada – procuração anexa – apresentar tempestivamente RAZÕES RECURSAIS, de Apelação interposta por termo contra sentença proferida, nos termos da fundamentação anexa, requerendo que vossa excelência se digne determinar a sua remessa ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Região, para reforma da decisão.

Jerusalém, 33 d.C. Cecília Ribeiro Dâmaso Advogada

EXCELENTÍSSIMA MAJESTADE, IMPERADOR DE ROMA, A defesa de Jesus de Nazaré vem, respeitosamente, propor

APELAÇÃO

Com base nos fatos e nas alegações de direito a serem devidamente abordados.

I. DOS FATOS

Jesus de Nazaré, na madrugada seguinte ao dia dos pães asmos, foi preso (Lc 22: 47-53; Mt 26: 47-56; Mc 14: 43-50; Jo 18: 1-11), em seguida, já ao amanhecer, foi levado e julgado pelo Sinédrio (Lc 22: 63-71) e, posteriormente, julgado por Pôncio Pilatos (Lc 23: 1-25). Este, realizando o que clamava o povo de Jerusalém, o enviou à cruz, para que fosse torturado e morto (Lc 23: 21-25). A narração dos fatos, desta forma, está incompleta: há que entender o significado da morte de Jesus para a real compreensão do que ocorreu nestes momentos.

¹

¹ Trabalho realizado como verificação conclusiva da Unidade III do programa da disciplina O Cristianismo do curso ministrado pela Profa. Maria Carmen Castanheira Avelar, na PUC-Rio. A proposta foi para uma apresentação escrita sobre JESUS CRISTO, usando categorias, enfoques, terminologias ou roteiros de abordagem, utilizados nos próprios cursos de origem. As turmas da CRE (Cultura Religiosa da PUC-Rio) são organizadas com alunos dos diferentes Departamentos constitutivos da Universidade. Cecília Dâmaso,por exemplo, é aluna do Departamento de Direito. A autora apresenta, neste artigo, o resultado dos seus estudos sobre Jesus Cristo, por meio do gênero jurídico: Adaptação de apelação (peça jurídica). Nesta peça jurídica, elabora um recurso contra a sentença condenatória, proferida contra Jesus, quando foi julgado e condenado pela autoridade romana, Pôncio Pilatos.

A condenação de Jesus ocorreu principalmente pois suas atitudes e sua projeção eram consideradas uma <u>ameaça ao status quo estabelecido</u>, e isso não agradava aos poderosos (RUBIO, 2007, p.92). A pena de morte foi imposta não pois esta era a vontade de Deus, mas porque esta é uma <u>consequência histórica da vida assumida por Jesus</u> – <u>messianismo de serviço</u>. Jesus trouxe o projeto do Reino de Deus, que não foi aceito pelo povo e seus dirigentes naquele momento. Desta forma, Jesus foi rejeitado e acusado de blasfemo e agitador político devido às ações e palavras integrantes da proposta que trazia (RUBIO, 2007, p.92-95).

Uma das chaves que complementa a trajetória histórica de Jesus e indica o incômodo dos poderosos é a realização de <u>milagres</u>. Estes se configuram como "atos de poder" libertadores, sinais realizados sempre em conexão com a fé, que traduzem uma realização-vivência do amor-serviço, levando o ser humano à abertura comunitária (RUBIO, 2007, p. 79-80). Com o objetivo de libertação dos doentes e retomada de suas vidas, Jesus realizou as <u>curas</u>: milagres que exemplificam o enfrentamento do mal com o bem (RUBIO, 2007, p. 76-77). Como exemplo, há a <u>cura do leproso</u> (sic) (Lc, 5: 12-15, Mt 8: 1-4; Mc 1: 40-45): ele se aproximou e pediu que fosse curado, e assim ocorreu. Como aos leprosos (sic) não é dirigida a palavra, a aproximação de Jesus foi encarada com estranhamento a princípio – estranhamento este visto também com desconfiança pelos poderosos, com relação a outros milagres e à atenção trazida por conta destes a Jesus.

Os milagres se inserem na proposta que Jesus traz – sendo atos de poder e sinais da presença libertadora desta proposta (RUBIO, 2007, p. 79) – assim como se inserem suas mensagens, sua ética e sua relação com as pessoas. Esta proposta é o **Projeto do Reino de Deus** – essencial a esta apelação para justa análise de quem foi Jesus Cristo. Em sua vida, não somente anunciou a existência do Reino de Deus como também sua chegada – é um projeto atual que apresenta um novo modo de viver para quem está aberto a aceitá-lo.

Este projeto envolve o surgimento de uma nova relação com Deus, na qual se recebe o dom do Reino de Deus. Assim, a abertura, receptividade e acolhimento, junto da necessidade da libertação, possibilitam a realização do projeto trazido por Jesus. Projeto este vivido com base no amor, na gratuidade, na justiça, fraternidade e paz — claramente presentes nas mensagens trazidas por Jesus, na sua relação com as pessoas e em sua vida como um todo, pois o Reino constitui o centro da sua vida (RUBIO, 2007, p. 37; Mc 1: 15; Mt 4: 23; Lc 4: 43; 8: 1).

Os fatos, desta forma, demonstram incoerências entre atitudes de Jesus, pautadas no bem e no amor ao próximo, e ações tomadas em sua resposta. A seguir, a vida de Jesus será tratada de forma mais específica – assim, também, o Projeto do Reino de Deus – de modo a defendê-lo e expor enfaticamente o não cabimento da pena imposta.

II. DO DIREITO

Jesus Cristo é um servidor. Trouxe um Projeto de bem, a serviço do Pai, dialogou com quem não eram dirigidas palavras de carinho, pregou a reconciliação, o perdão, e possibilitou a libertação dos doentes. Vive conforme o Reino de Deus e é potência de bem. Sua luta pela justiça com a palavra e atitude em nome dos explorados foi uma revolução em uma sociedade tão desigual, mas uma revolução para o bem, para o resgate dos necessitados. As acusações advindas do incômodo causado nos poderosos, temerosos da perda de seu status, se mostram, assim, em dissonância com quem é Jesus Cristo e o que traz, o que será abordado em sequência. Não é um agitador político, age em nome de Deus e do bem. Desta forma, nem a motivação da condenação, a condenação ou a pena imposta se justificam perante as ações e os objetivos de Jesus Cristo.

As mensagens trazidas por Jesus, sua ética e a relação com os demais formam não só o Projeto do Reino de Deus como também quem é Jesus – por conta destas, ele foi acusado, e pelo mesmo motivo, ele não deve ser condenado a pena de crucificação e morte. A mudança trazida por Jesus objetiva o bem, o afastamento do sofrimento e o amor ao próximo. A condenação, assim, não procede, conforme é possível concluir a partir dos três itens supracitados, aqui detalhados, e de sua vida e ações já desenvolvidas:

As <u>mensagens</u> de Jesus são mensagens de amor, orientadoras da construção e organização do Reino de Deus. Há uma diversidade de mensagens e de formas: <u>bemaventuranças</u>, <u>parábolas</u>, <u>discursos</u>. Objetivam e ensinam uma vida voltada para o bem e para o amor ao próximo – contendo, assim, solidariedade, perdão e compaixão.

A título de aprofundamento e exemplificação, é importante mencionar a bemaventurança contida em Mt 5: 3: "Bem-aventurados os pobres de espírito, porque deles é o reino dos céus". Esta bem-aventurança aponta a solidariedade de se colocar junto ao pobre e assim ser feliz – assumir a causa do pobre, pois ele precisa. Esta bem-aventurança está inserida no Sermão da Montanha (Lc 6: 17-26; Mt 5: 1 – 7: 29), um dos importantes discursos de Jesus – aquelas mensagens que apresentam sua doutrina com afirmações para os demais. Dentre as parábolas, é importante apontar a do filho pródigo (Lc 15: 11-32) – esta mensagem vinda em forma de história com elementos cotidianos e lições demonstra que o Reino de Deus reside na acolhida e no perdão dado pelo pai – na ajuda e na misericórdia.

A <u>ética de Jesus</u> é pautada em sua <u>práxis</u>. As bem-aventuranças acima mencionadas são propostas de libertação para o agente e o receptor: trazem justiça, misericórdia e paz (AVELAR, 2014, p. 2) – mas não traduzem a totalidade do que se pode entender como a ética de Jesus. A práxis de Jesus, como um todo, traduz de forma mais completa sua ética – é a de convivência, estar junto e dialogar com o povo, como será ainda abordado, e de encantamento, da solidariedade, sofrimento e compaixão. Esta práxis, entretanto, não era puramente sentimental, tinha o elemento teórico, do Projeto – assim, é possível apontar a ética de Jesus como uma prática "amorizada": movida não somente por convicções intelectuais (ética do dever), mas também pela paixão, pelo encantamento (AVELAR, 2014, p. 2-3).

Os <u>encantamentos</u> que movem a ética de Jesus são o encantamento pela vida, pelas pessoas, pela natureza, e outros mais: seu núcleo, entretanto, é a <u>paixão pelo Pai e o encantamento pelo Projeto do Reino de Deus</u>. Assim, é possível apontar algumas prioridades de sua práxis, que formam sua ética e estão em consonância com os demais aspectos de sua vida aqui apontados. São estas: o amor de Deus, o valor e a defesa da vida, a centralidade da pessoa e das relações humanas libertadoras em uma perspectiva social, a prática da misericórdia em contraponto ao exercício autoritário de poder e o amor-serviço (AVELAR, 2014, p. 4). O <u>amor</u>, portanto, está no centro de sua prática e ética – move, também, a realização do Projeto do Reino de Deus e está presente nas ações libertadoras, na promoção da justiça, fraternidade, na dignificação das pessoas e na restituição da alegria e da saúde (AVELAR, 2014, p. 4). Consequentemente, as atitudes de Jesus e sua ética visam o bem de todos.

Os relacionamentos de Jesus demonstram, também, sua consecução do Projeto do Reino de Deus — assim, sua base na paz, fraternidade, e, principalmente, o caráter da gratuidade presente nestas relações. A relação de Jesus com os <u>pobres</u> considera a situação objetiva de marginalização e de injustiça que o pobre se encontra, assim, há necessidade de intervenção e favorecimento daqueles que não têm defesa e são desprezados (RUBIO, 2007, p. 39-41). As <u>crianças</u>, as <u>mulheres</u>, os <u>pequenos</u> e os <u>pecadores</u> também são destinatários do diálogo de Jesus, pois todos estes são excluídos na estrutura social: são, assim, os que mais necessitam do amor trazido por Jesus em suas mensagens.

A partir deste detalhamento, é possível a melhor compreensão de suas ações e do Projeto que Jesus Cristo traz. Aos olhos de alguns, assim, foi visto como blasfemo e agitador político, mas deve ser visto como potência de bem. Por vezes, Jesus foi enérgico com as autoridades, entretanto, isso não justifica as acusações, pois envolveu, nestas ocasiões, a busca por justiça e ajuda aos necessitados. Jesus vive em conformidade com o amor e traz uma proposta positiva: de fraternidade e liberdade, não de caos e revolta – o contrário, o afastamento do sofrimento e a paz.

III. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer seja <u>anulada a sentença</u>, tendo em vista as <u>ações e a personalidade de Jesus Cristo voltadas ao bem e ao messianismo de serviço,</u> não condizentes com a condenação de agitador político à qual segue a pena de morte. A modificação do status quo, motivação para tal condenação, não sustenta a acusação de agitador político, enquadramento ausente de comprovação como demonstram as alegações – há a inexistência dos indícios de autoria deste crime. As alegações aqui detalhadas demonstram claramente que não foi esta sua pretensão e que o resultado de suas ações foi positivo socialmente, logo, <u>não lhe cabe a sentença</u> conferida por Pôncio Pilatos com o apoio do povo.

Nesses termos, pede deferimento. Jerusalém, 33 d.C. Cecília Ribeiro Dâmaso

Bibliografia utilizada

- Anotações da aula de "O Cristianismo" e modelos de apelação buscados na internet
 (https://domtotal.com/direito/pagina/detalhe/32372/penal-recurso-de-apelacao
 e
 https://patriciarizzi.jusbrasil.com.br/modelos-pecas/251592133/penal-apelacao
 principalmente. Acesso em: 12 jun. 2017).
- AVELAR, Maria Carmen Castanheira. A Ética de Jesus. Revista CREatividade, 2014, n. 1.
 Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/23095/23095.PDFXXvmi=>. Acesso em: 12 jun. 2017.
- BÍBLIA SAGRADA, A. Rio de Janeiro: Alfalit Brasil, 1996.
- HAMM, Mariana. O julgamento de Jesus Ilegalidades processuais nos Direitos Romano e
 Hebreu. Disponível em: < https://marihamm.jusbrasil.com.br/artigos/196386015/o-julgamento-de-jesus>. Acesso em: 12 jun. 2017.
- RUBIO, Alfonso García. O Encontro com Jesus Cristo Vivo. São Paulo: Paulinas, 2007.